



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

CNPJ n.º 18.241.380/0001-11

Tel.:(35) 3534-1104

Itamogi – Minas Gerais, 22 de Março de 2018

Ofício n.º 151/2018

Assunto: Encaminhamento (faz)

Serviço: Projeto de Lei – Abertura Crédito Especial

Encaminha-se ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei 09 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial na Lei de Orçamento para o Exercício de 2018.

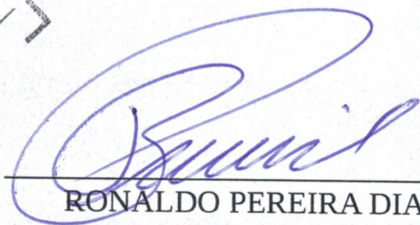
Visa o presente projeto dar seguimento as tratativas referentes a destinação do rejeito produzido na cidade de Itamogi para o aterro consorciado em São Sebastião do Paraíso, sendo esta quantia considerada pelos gastos administrativos e infraestrutura já existentes.

No caso em tela, para melhor detalhamento, será feito a coleta normalmente e após a triagem em Itamogi, o material que não pode ser reciclado deverá ser encaminhado ao aterro consorciado que fará a pesagem e cobrança do que foi entregue.

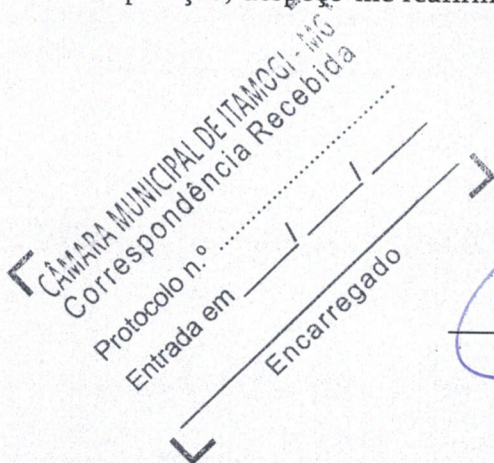
A medida se vê necessária pois como já divulgado a vida útil do aterro em Itamogi já encontra-se comprometido e já com pouquíssima capacidade de atender a demanda, que não cumprida pode levar a sérios riscos a população e sanções.

Na certeza de poder mais uma vez contar com o entendimento e cooperação, despeço-me reafirmando consideração e apreço.

Atenciosamente,



RONALDO PEREIRA DIAS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 091/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 70.000,00** (Setenta mil reais), destinados à realização de despesas administrativas para a manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG.

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Classificação programática:	18.541.0402.0.028 – Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso	
Natureza da despesa:	33.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 200 – Recursos Ordinários, serão utilizados recursos



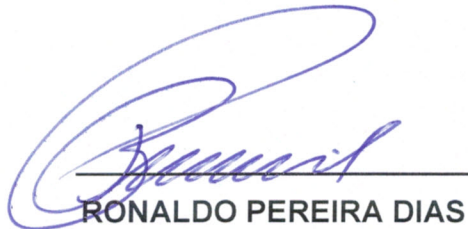
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 21 de março de 2018.



RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesa de que trata o Projeto de Lei nº ____/2018, datado de 21 de março de 2018, que dispõe sobre a autorização legislativa para realização de despesas administrativas para a manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso-MG.

Especificação	2018	2019	2020
Presente Despesa	70.000,00	120.000,00	120.000,00
Previsão Orçamentária	28.190.000,00	29.388.075,00	30.563.598,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,24	0,40	0,39

Itamogi, 21 de março de 2018.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL